CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
GRUPO GOUVEA GOMES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009377-03.2025.8.16.0194

COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2026
APRESENTADO EM: JUNHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais dos Devedores. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade dos Recuperandos.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	abr/26	✓
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	abr/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	abr/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	abr/26	☒
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	abr/26	☒
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	abr/26	☒
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	abr/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	abr/26	☒
Extratos bancários;	abr/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	abr/26	☒
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	abr/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	abr/26	✓

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

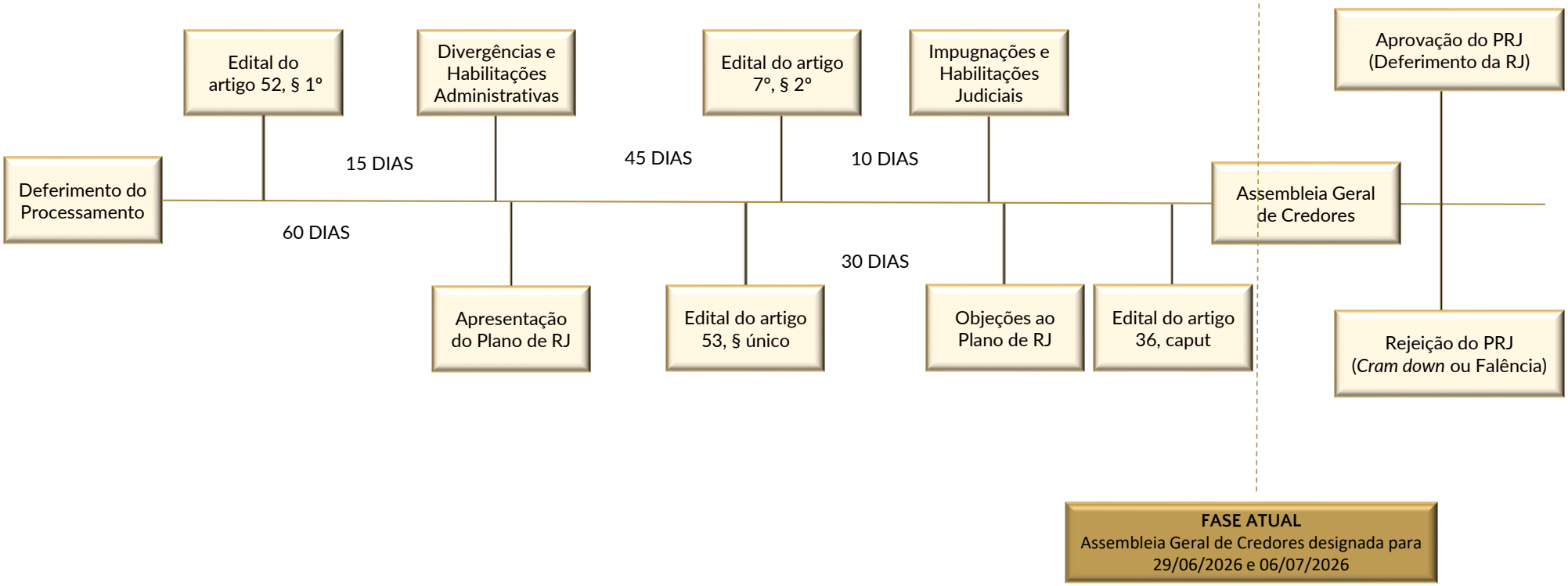

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

3. EVENTOS DO MÊS

Breve Resumo	Evento
A credora Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Integrado apresentou Impugnação de Crédito, requerendo o reconhecimento da natureza extraconcursal de créditos decorrentes de atos cooperativos, bem como a retificação de valor e classificação dos créditos relacionados	**507**
O Ministério Público manifestou-se acerca da proposta de remuneração da Administração Judicial, informando não apresentar objeções ao percentual postulado, por estar em conformidade com os limites previstos na Lei nº 11.101/2005.	**508**
Foi expedido e publicado o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual em 29/06/2026, às 15h, em primeira convocação, e em 06/07/2026, às 15h, em segunda convocação, para deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial.	**511**
As Recuperandas informaram a revogação dos poderes dos procuradores anteriormente constituídos e requereram a habilitação de novos patronos. No mérito, noticiaram a retenção, pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., do valor de R$ 97.440,00, oriundo da comercialização de soja, postulando a imediata liberação dos recursos por se tratar de valores essenciais à manutenção das atividades empresariais e ao pagamento da folha salarial	**520**
O Juízo determinou a intimação da Administração Judicial, do credor interessado e do Ministério Público para manifestação, no prazo comum de 5 dias, acerca do pedido formulado pelas Recuperandas relativo à retenção de valores pelo Sicredi. Após, determinou a conclusão dos autos.	**523**

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

O **Grupo Gouvea Gomes** exerce atualmente atividade de cultivo de soja, milho, trigo, cevada e feijão, além da suinocultura em modelo de Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

LOCALIZAÇÃO

O **Grupo Gouvea Gomes** possui sua **matriz em Ipiranga/PR**, localizada na Estrada Macucos, S/N. Seu principal estabelecimento, onde se concentra o centro tomador de decisões, a **sede administrativa** e o maior volume de negócios, está situado em **Colombo/PR**, na Rua Francisco Bernardo, n. 75. Além disso, o Grupo mantém filiais em Altamira/PA, na Rua Rio Juruna, n. 56, e em Peixoto de Azevedo/MT, na Estrada Rural Travessão 01, S/N.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

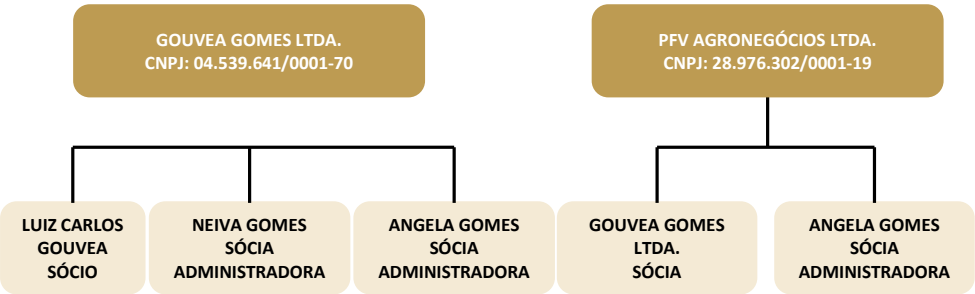

CAUSAS DA CRISE

A crise do **Grupo Gouvea Gomes** teve início em meados de **2022**, quando o Grupo passou a enfrentar os reflexos da **pandemia** e da **Guerra na Ucrânia**, fatores que elevaram significativamente o **custo de fertilizantes e insumos agrícolas**.

Somou-se a isso a ocorrência de **adversidades climáticas severas**, como períodos de forte estiagem e geadas no Paraná, além do excesso de chuvas, o que reduziu drasticamente a **produtividade das safras**. Assim sendo, a rentabilidade foi duramente atingida pela **queda brusca nos preços das commodities** (soja, milho e trigo), obrigando o Grupo a operar com **margens estreitas ou negativas**.

A dificuldade de manutenção do fluxo de caixa, aliada à **alta taxa de juros (SELIC)**, levou o Grupo a recorrer a **empréstimos onerosos** e operações de crédito com **FIDCs e instituições financeiras**, gerando um **elevado endividamento bancário**. Esses fatores combinados resultaram na atual **crise econômico-financeira** e na impossibilidade de honrar compromissos no curto prazo, o que motivou o pedido de **Recuperação Judicial**.

RECUPERANDOS

NOME	CPF/CNPJ	TIPO
GOUVEA GOMES – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	04.539.641/0001-70	Empresa
PFV AGRONEGÓCIOS LTDA.	28.976.302/0001-19	Empresa
ANGELA CRISTINA GOUVEA GOMES	561.889.949-34	Pessoa Física
LUIZ CARLOS GOUVEA GOMES	744.374.379-34	Pessoa Física
ANGELA CRISTINA GOUVEA GOMES	60.950.814/0001-19	Empresa
LUIZ CARLOS GOUVEA GOMES	60.951.013/0001-78	Empresa

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, ao lado, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Em **abril de 2026**, a Recuperanda contava com **10 colaboradores.**

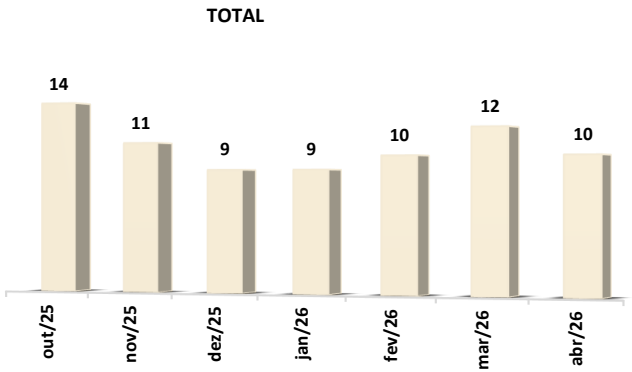

Além, os representantes da Empresa informaram que não contam com a prestação de serviços na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 08/05/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome da **GOUVEA GOMES LTDA. (CNPJ 04.539.641/0001-70) e PFV Agronegócios Ltda (CNPJ 28.976.302/0001-19).**

RECUPERANDA	QTD. TÍTULOS
GOUVEA GOMES – PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	7
PFV AGRONEGÓCIOS LTDA	29
	36

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou aos Recuperandos a **relação dos processos judiciais em que figuram como parte ré**, com o objetivo de identificar eventuais contingências decorrentes de demandas em andamento. Contudo, **até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, tais informações não foram encaminhadas**, o que **impossibilita a apresentação de um panorama detalhado acerca desse passivo**.

Diante disso, a Administração Judicial **permanece acompanhando a questão**, reiterando a solicitação aos Recuperandos. **Tão logo os dados sejam disponibilizados**, as informações relativas ao **passivo contingente serão devidamente apresentadas e analisadas nos relatórios mensais subsequentes**, em observância às determinações deste D. Juízo.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

5. STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 22/04/2026
Situação: prorrogado

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos deferidos:

ATIVO

- Fazenda Santo Expedito, MATRÍCULA n. 946 1º RI Ipiranga-PR;
- Fazenda Santo Expedito, MATRÍCULA n. 1189 1º RI Ipiranga-PR;
- Fazenda Santo Expedito, MATRÍCULA n. 1190 1º RI Ipiranga-PR;
- Bebinha, MATRÍCULA n. 30798 RI Guarapuava-PR;
- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - ANO/2022, CHASSI 2230652093 Trator-T230 (TRATOR AGRÍCOLA);
- PLANTADEIRA AGRÍCOLA TANDEM - ANO/2022, CHASSI H110660521 Plantadeira Valtra Hitech;
- PLANTADEIRA AGRÍCOLA TANDEM - ANO/2022, CHASSI H110660962 Plantadeira Valtra Hitech R;
- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - ANO/2023, CHASSI 9AGT2008VPM024346 Trator-53 135;
- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - ANO/2016, CHASSI V1254254456 Trator BM 125;
- PLATAFORMA COLHEITA DE MILHO - ANO/2023, CHASSI 6050/PM08X-0239 Plataforma Corte de Milho;
- COLHEITADEIRA, ANO/2014, CHASSI 7500385746, MODELO BC7500;
- COLHEITADEIRA, ANO/2018, CHASSI 7800433055, MODELO BC7800;
- COLHEITADEIRA, ANO/2020, CHASSI 1CDQA44DAKL013517, MODELO S440;
- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - ANO/2020 Trator Agrícola - U60;
- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - ANO/2020 Trator Agrícola - HH125;
- UTILITÁRIO - ANO/2018, CHASSI BDA2121 AMAROK CD 4X4 SE.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

Este tópico destina-se à sistematização das informações referentes à atividade rural desempenhada pelos produtores rurais, com o propósito de conferir maior clareza, transparência e detalhamento ao tema, em conformidade com o artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

As atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Grupo Gouvea Gomes estão voltadas, predominantemente, ao cultivo de soja, milho, trigo, cevada e feijão.

Quanto à propriedade rural situada no Município de Altamira/PA, os produtores relataram que o planejamento da safra de verão 2025/2026 foi estruturado com elevado nível de tecnicidade, mediante investimentos calculados para viabilizar o melhor resultado econômico-financeiro possível.

A referida unidade possui área operacional total de 703,10 hectares, dos quais 658,10 hectares foram efetivamente colhidos. Na última produção bruta consolidada, registrou-se a colheita de 2.033.027 kg de soja, equivalentes a 33.883,78 sacas, com índice aproximado de avaria qualitativa de 26,08%.

Segundo informado, a produção foi impactada por anomalia pluviométrica, consistente em 25 dias consecutivos de precipitação elevada no período em que a soja se encontrava em maturação fisiológica, circunstância que teria ocasionado prejuízos à safra.

Em razão do atraso imposto à colheita da soja, a janela adequada para o plantio do milho foi reduzida. Por esse motivo, a área destinada à safrinha foi redimensionada para 300 hectares, de modo a permitir que o plantio permanecesse dentro dos limites previstos no Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

No que diz respeito à Fazenda localizada em Ipiranga/PR, os produtores indicaram que o ciclo 2025/2026 foi conduzido com planejamento técnico e cautela operacional. Por se tratar de área própria, foi possível implementar pacote tecnológico de alta performance, fator que reforça a relevância da unidade como núcleo de estabilidade e reserva patrimonial do Grupo Gouvea Gomes.

A Fazenda Ipiranga apresenta, atualmente, a totalidade da área de inverno semeada sob o sistema de Integração Lavoura-Pecuária. Além disso, a ausência de despesas com arrendamento, associada à produtividade alcançada e à integração vertical da atividade, contribui para a manutenção de margens líquidas expressivas e para a sustentabilidade da operação.

Ao final, a Administração Judicial consigna que, quando da colheita, prevista para julho de 2026, será realizada vistoria in loco, acompanhada da elaboração de Laudo Técnico detalhado acerca do desenvolvimento da safra, conforme previsto no artigo 12, § 2º, do Provimento 216/2026 do CNJ.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/OGS9LvvsK40 ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (Mov. 204), foi publicada a segunda relação de credores da Recuperanda, totalizando **R$ 25.997.568,07.**

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 45.520,48	R$ 110.276,20	0,42%
CLASSE II	R$ 30.812.914,65	R$ 21.792.761,49	83,83%
CLASSE III	R$ 4.986.903,68	R$ 4.094.530,38	15,75%
CLASSE IV	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 35.845.338,81	R$ 25.997.568,07	100%

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 9.847.770,74** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

O passivo concursal dos Recuperandos é composto por **0,42% dos credores na CLASSE I; 84% credores na CLASSE II; e 16% credores na CLASSE III.**

PASSIVO SUJEITO

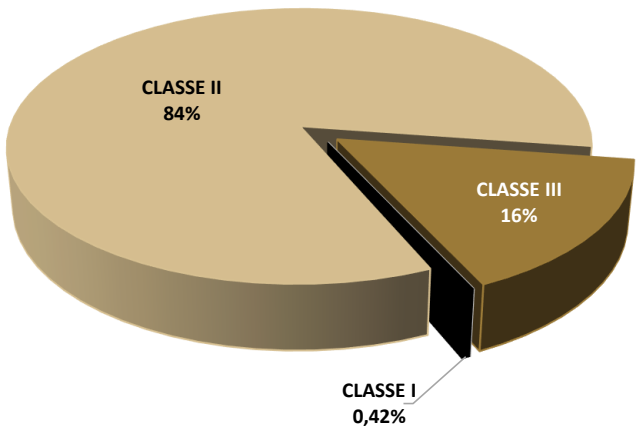

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se a Recuperanda vem cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Em **abril/2026**, observa-se que **35% do passivo (R$ 9.055 mil)** está concentrado na rubrica **Fornecedores.**

A análise do balancete evidencia **pagamentos no montante de R$ 1.225 mil no período**, indicando a **liquidação de obrigações junto a fornecedores.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	10.136.020
(-) Débitos	(1.225.847)
(+) Créditos	144.843
(=) Saldo Final de Fornecedores	**9.055.016**

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **10/06/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para os contribuintes.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo dos Recuperandos ao final de **abril de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	30/04/2026
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**7.236**
INSS FOLHA A RECOLHER	4.756
FGTS A RECOLHER	2.479
TOTAL	**7.236**

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A análise econômico-financeira será dividida em duas etapas.

Na primeira etapa, realiza-se a **análise das pessoas jurídicas (CNPJs)**, considerando os dados contábeis de forma **combinada**, mediante o **somatório das informações dos Recuperandos**, possibilitando a avaliação dos **ativos, passivos e resultados**.

NOME	CPF/CNPJ	TIPO
GOUVEA GOMES – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	04.539.641/0001-70	Empresa
PFV AGRONEGÓCIOS LTDA.	28.976.302/0001-19	Empresa
ANGELA CRISTINA GOUVEA GOMES	60.950.814/0001-19	Empresa
LUIZ CARLOS GOUVEA GOMES	60.951.013/0001-78	Empresa

Importante mencionar que os demonstrativos contábeis dos CNPJs de ANGELA e LUIZ encontram-se zerados nos períodos analisados no presente RMA.

Na segunda etapa, apresenta-se a **análise dos Produtores Rurais Empresários Individuais**, com foco na avaliação dos **Relatórios de Entradas e Saídas.**

NOME	CPF/CNPJ	TIPO
ANGELA CRISTINA GOUVEA GOMES	561.889.949-34	Pessoa Física
LUIZ CARLOS GOUVEA GOMES	744.374.379-34	Pessoa Física

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO – ATIVO (PESSOAS JURÍDICAS)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo,** conforme informações dos Balancetes Contábeis de março e abril de 2026.

RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**19.421.163**	**18.369.643**	**-5%**	**70%**
DISPONIBILIDADES	899.257	386.682	-57%	1%
DUPLICATAS A RECEBER	1.283.966	-	-100%	0%
ADIANTAMENTOS	380.750	506.136	33%	2%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.095.533	2.095.307	0%	8%
ESTOQUES	3.753.363	4.671.231	24%	18%
DESPESAS A DIFERIR	1.662.569	1.662.569	0%	6%
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	9.045.725	8.747.717	-3%	33%
ESTOQUE DE IMOVEL RURAL	300.000	300.000	0%	1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.985.502**	**7.824.891**	**-2%**	**30%**
IMOBILIZADO	7.985.502	7.824.891	-2%	30%
TOTAL DO ATIVO	**27.406.665**	**26.194.534**	**-4%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

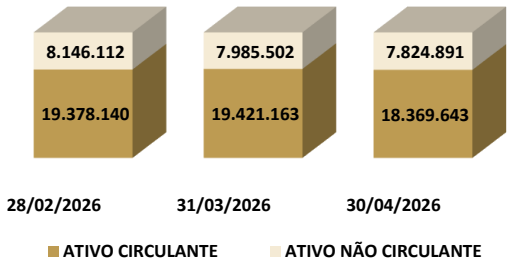

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** registrou redução de **5%** passando de **R$ 19.421 mil** em março/26 **para R$ 18.369 mil** abril/26**,** representando **70% do total dos bens e direitos** no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

- **Adiantamentos** que passou de **R$ 380 mil para R$ 506 mil,** acréscimo de **33%;**
- **Estoques** de **R$ 3.753 mil** para **R$ 4.671 mil**, aumento de **24%**

Por outro lado, observa-se redução em:

- **Disponibilidade**, passando de **R$ 899 mil** para **R$ 386 mil,** decréscimo de **57%;**
- **Duplicatas a Receber** cujo saldo foi inteiramente zerado em abril/26**;**
- **Empréstimos de Terceiros** que apresentou saldo de **R$ 8.747 mil** em abril/26, redução **R$ 298 mil**, comparado a março/26.

Imposto a Recuperar, Despesas a Diferir e Estoque de Imóvel Rural, não apresentaram variação no período em análise.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** passou de **R$ 7.985 mil** em março/26 para **R$ 7.824 mil** em abril/26, representando **30% do total** no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se decréscimo em:

- **Imobilizado**, que passou de **R$ 7.985 mil** para **R$ 7.824 mil**.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO – PASSIVO (PESSOAS JURÍDICAS)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo,** conforme informações dos Balancetes Contábeis de março e abril de 2026.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**37.838.345**	**36.372.619**	**-4%**	**139%**
FORNECEDORES	10.136.020	9.055.016	-11%	35%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.303.150	11.303.150	0%	43%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0	0	0%	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.227	7.236	-12%	0%
SALARIOS E ORDENADOS	13.743	10.330	-25%	0%
HONORÁRIOS E PROLABORE	164.000	164.000	0%	1%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.909.252	7.528.933	-5%	29%
PROVISÃO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS	8.303.953	8.303.953	0%	32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.486.640**	**11.369.165**	**8%**	**43%**
ADTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	866.667	866.667	0%	3%
RECEITA DIFERIDA	1.584.252	2.764.785	75%	11%
EMPRÉSTIMO COM TERCEIROS - LP	8.035.722	7.737.714	-4%	30%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.918.321)**	**(21.547.250)**	**3%**	**-82%**
CAPITAL SOCIAL	350.000	350.000	0%	1%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.099.189)	(21.268.320)	1%	-81%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(169.131)	(628.929)	272%	-2%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**27.406.664,87**	**26.194.534,07**	**-4%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

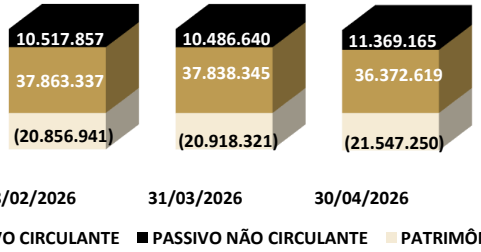

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** apresentou redução, passando de **R$ 37.838 mil** em março/26 para **R$ 36.372 mil** em abril/26, representando **139% do total** dos passivos no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se redução em:

- **Fornecedores**, que passou de **R$ 10.136 mil** para **R$ 9.055 mil**, decréscimo de **11%;**
- **Obrigações Trabalhistas,** de **R$ 8 mil** para **R$ 7 mil,** minoração de **12%;**
- **Salários e Ordenados,** de **R$ 13 mil** para **R$ 10 mil,** diminuição de **25%**
- **Empréstimos e Financiamentos,** de **R$ 7.909 mil** para **R$ 7.528 mil, (-5%)**

Por outro lado, observa-se que as rubricas **Obrigações Tributárias, Honorários e Pró-labore e Provisão Participação Societárias** não apresentaram variação no período.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** apresentou aumento de **8%** passando de **R$ 10.486 mil** em março/26 para **R$ 11.369 mil** em abril/26, representando **43% do total** dos passivos no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se em:

- **Receita Diferida**, que passou de **R$ 1.584 mil** para **R$ 2.764 mil**, acréscimo de **75%;**
- **Empréstimos com Terceiros – LP,** redução no período passando de **R$ 8.035 mil** para **R$ 7.737 mil**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo, passando de **-R$ 20.918 mil** em março/26 para **-R$ 21.547 mil** em abril/26 aumento **3%**, representando **-82% do total**. A variação decorre da piora do **Resultado do Exercício**, de **-R$ 628 mil.** O **Capital Social** permaneceu em **R$ 350 mil** e os **Lucros ou Prejuízos Acumulados** em **-R$ 21.268 mil**.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (PESSOAS JURÍDICAS)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	DESACUMULADO MAR.26	DESACUMULADO ABR.26	AH	ACUMULADO JAN.26 A ABR.26
RECEITA BRUTA	**1.967.472**	**821.645**	**-58%**	**4.263.118**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.375.605)	(273.405)	**-80%**	(2.445.942)
(=) RECEITA LÍQUIDA	**591.868**	**548.240**	**-7%**	**1.817.175**
(-) CUSTOS	-	-	-	-
(=) RESULTADO BRUTO	**591.868**	**548.240**	**-7%**	**1.817.175**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(653.430)	(1.177.170)	**80%**	(2.615.236)
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	(653.430)	(1.177.170)	**80%**	(2.615.236)
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(61.563)**	**(628.929)**	**922%**	**(798.060)**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(61.563)**	**(628.929)**	**922%**	**(798.060)**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(61.563)**	**(628.929)**	**922%**	**(798.060)**

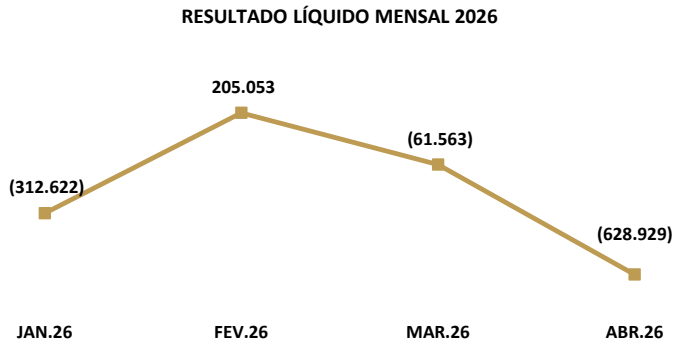

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A **Receita Bruta** registrou **redução de 58%** no período, passando de **R$ 1.967 mil** em março para **R$ 821 mil** em abril de 2026. Após deduções de **R$ 273 mil,** a **Receita Líquida** totalizou **R$ 548 mil** no mês mais recente.

No mês vigente não teve **Custo,** as **Despesas Operacionais,** totalizaram **R$ 1.177 mil.**

O **Resultado Líquido do Período** em abril/26 fechou com prejuízo de **R$ 628 mil**.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (PESSOAS JURÍDICAS)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** da Recuperanda nos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,57	0,57	0,55
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,0004	0,0238	0,0106
LIQUIDEZ SECA	0,39	0,41	0,38
LIQUIDEZ CORRENTE	0,51	0,51	0,51

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

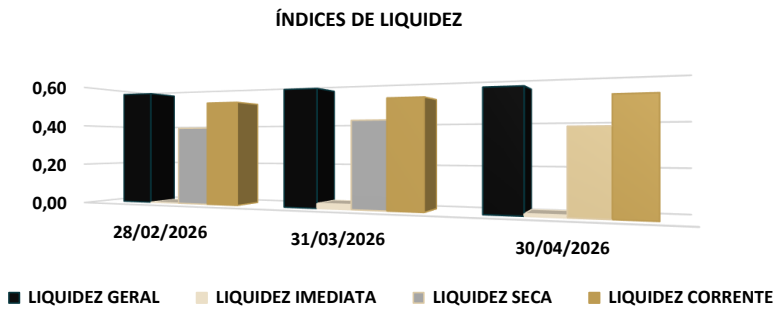

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento da Recuperanda** nos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	78%	78%	76%
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	22%	22%	24%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

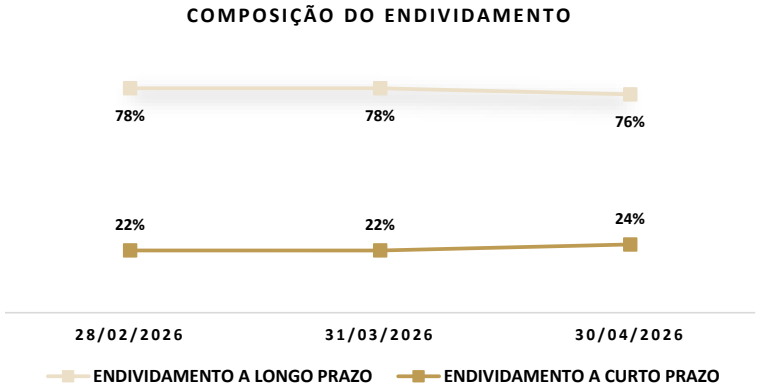

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RELATÓRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS – PRODUTORES RURAIS (PESSOAS FÍSICAS)

A seguir, apresenta-se as informações extraídas dos **Relatórios de Entradas e Saídas** dos produtores rurais pessoas físicas.

ANGELA GOUVEA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	33.520	-	(33.520)	-
ago/25	-	-	-	-
set/25	-	-	-	-
out/25	-	-	-	-
nov/25	-	-	-	-
dez/25	-	-	-	-
jan/26	-	-	-	-
fev/26	-	-	-	-
mar/26	-	-	-	-
abr/26	-	-	-	-

LUIZ GOUVÊA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)
nov/25	(14.982)	63.541	(136.379)	(87.820)
dez/25	(87.820)	187.253	(97.253)	2.180
jan/26	2.180	-	-	2.180
fev/26	2.180	22.197	(23.297)	1.080
mar/26	1.080	31.217	(31.217)	1.080
abr/26	-	-	-	-

RELATÓRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS

Conforme documentação suporte fornecida pelos Recuperandos, a produtora **Ângela Cristina Gouvêa Gomes** não realizou entradas e/ou saídas financeiras entre agosto de 2025 e abril de 2026, tendo apresentado registros apenas na competência julho de 2025.

Por sua vez, o produtor **Luiz Carlos Gouvêa Gomes** não apresentou entradas e saídas no mês em análise, finalizando abril de 2026 com saldo zerado.

Importante mencionar que o produtor Luiz Carlos Gouvêa Gomes apresenta saldo final de R$ 1 mil em março/2026, ao passo que abril/2026 inicia com saldo zerado, sem que conste qualquer movimentação que justifique tal variação.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

PONTOS DE ATENÇÃO

RMA DEZEMBRO.25 (COMPETÊNCIA OUTUBRO.25):

- Ao analisar os saldos dos balancetes combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que a rubrica de **Disponibilidades** apresentou saldo negativo (credor) em outubro de 2025, na monta de **R$ 7 mil.**
- Ao analisar os números contábeis combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que **não** está sendo reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.
- Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto e outubro de 2025.**

LUIZ CARLOS GOUVÊA GOMES	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)

RMA JANEIRO.25 (COMPETÊNCIA NOVEMBRO.25):

Ao analisar os números contábeis das Recuperandas em novembro/25, nota-se que **não** foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

RMA FEVEREIRO.26 (COMPETÊNCIA DEZEMBRO.25):

Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto, outubro e novembro de 2025.**

RMA MAIO.26 (COMPETÊNCIA MARÇO.26):

Ao analisar os demonstrativos contábeis combinados das Recuperandas, observa-se que a rubrica **Disponível apresentou aumento** em março de 2026, passando de R$ 13 mil em fevereiro/26 para R$ 899 mil em março/26, o que representa **variação positiva de 6.450% no período.**

Dessa forma, esta Administração Judicial realizará questionamentos por e-mail **aos representantes das Recuperandas.** Tão logo recebidas, as respostas serão analisadas por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

RMA JUNHO.26 (COMPETÊNCIA ABRIL.26):

Ao analisar o relatório de entradas e saídas do produtor Luiz Carlos Gouvêa Gomes, nota-se saldo final de R$ 1 mil em março/2026, ao passo que abril/2026 inicia-se com saldo zerado, sem que conste qualquer movimentação que justifique tal variação.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades do **Grupo Gouvea Gomes.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ponta Grossa/PR, 15 de junho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 535.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUF UBA8Y ASGR9 EY8Z3